



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 02/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO.

Processo: Nº 25255.001.434/2016-31

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SUEST/RN, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada por autorização da Lei Nº 8.029, de 12/04/90, regulamentada pelo Decreto Nº 100, de 16/04/91 e alterada pelo Decreto Nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Bairro Tirol, neste ato representada pela Substituta Eventual do Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/SUEST-RN, a Senhora MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 214, de 06 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF nº 199.833.604-20, portadora da Carteira de Identidade nº 380.667, expedida pela SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediado na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-070, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelos Gerentes de Vendas, a Sra. **MICHELE FERNANDES BORGES**, Brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 1488177 expedida pela SSP/DF, e CPF/MF sob o nº 666.562.301-72, e Sr. **BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, Brasileiro, casado, carteira de identidade nº 4151045 SSP-PE, e CPF/MF sob o nº 896.995.054-00, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da CLAUSULA SEGUNDA

TERMO ADITIVO Nº 002/2018

b
J M



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

– DA VIGENCIA DO CONTRATO do contrato nº 02/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado os prazos de início e término do Contrato Administrativo N° 02/2016 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2018 e término em 30/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original não alteradas por este instrumento continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

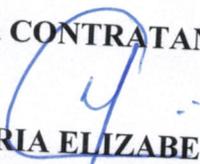
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 29 de junho de 2018.

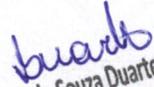
Pela CONTRATANTE


MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA
Substituta Eventual do
Superintendente Estadual da
FUNASA- SUEST/RN

Pela CONTRATADA


MICHELE FERNANDES BORGES

Gerente de Vendas
CPF: 666.562.301-72


Vivian de Souza Duarte Fiorentini
Diretoria Corporativa
Governo Federal


BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT
Gerente de Vendas
CPF: 896.995.054-00

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

TERMO ADITIVO N° 002/2018